



ATA DA 10^a SESSÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

No dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Leitura de Expediente: Ofício número 286/2022 – TRE/PRE/EJE**, de 04 de fevereiro de 2022, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, enviado aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do país, mediante o qual convida a todos para participarem, via *on-line*, da primeira aula da Segunda Turma da Escola de Formação Política daquele Regional, no dia 14.03.22, às 18h. **ORDEM ADMINISTRATIVA**. Fazendo uso a palavra, o **Presidente propôs** moções de congratulações pela passagem dos natalícios dos servidores Priscilla Queiroga Câmara e Arnaud Diniz Flor Alves. **Proposições aprovadas, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado aos servidores homenageados**. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600516-53.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9424. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de preclusão temporal de documentação apresentada intempestivamente; no mérito, em**

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso interposto por Francisca Alves da Silva Henrique para manter a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau, que rejeitou o balanço contábil de campanha apresentado pela candidata, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0600395-55.2020.6.20.0040.** PROTOCOLO: 9555. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Cargo - Vereador. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Corrupção ou Fraude. Eleições - 1º Turno. Eleições - Eleição Proporcional. EMBARGANTE: KASUMARO KENED DA SILVA. EMBARGADA: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (PAU DOS FERROS/RN), FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEIREDO, IVANEIR MARTINS PEREIRA, KARIGINA DAYANA MAIA COSTA, FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, JOSE NARLIANO DA SILVA MOURA, REGINALDO ALVES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, JOSE ALVES BENTO, MANUELA NASCIMENTO TERTULINO, ELIAN FERREIRA AZEVEDO DE MIRANDA, ANDERSON DO PRADO ALVES, FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ, LINDALVA GALDINO DA SILVA E EMANUEL HENRIQUE PONTES.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-62.2020.6.20.0004.** PROTOCOLO: 9417. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto, para manter a sentença atacada, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600018-39.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9521. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a requisição do servidor Edson Pereira de Lima, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de Pessoal da Instituto Federal do Rio

Grande do Norte - IFRN / Campus Santa Cruz/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 68ª Zona, com sede no município de Santa Cruz/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de sua apresentação na Zona Eleitoral, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. **Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e um minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Marcello Rocha Lopes
Substituto

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral